



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

EDITAL Nº 29/2021/CEL-ILAACH

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA – CEL/ILAACH, instituída e nomeada pela Portaria nº 23/2021 - ILAACH, de 15 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 96, de 17 de Setembro de 2021, torna público o presente Edital, que rege os processos eleitorais para as representações DOCENTES no Conselho do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História e nas Comissões Acadêmicas de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto, nos termos dos artigos 55 e 61 do Regimento Geral da UNILA, alterado pela Portaria UNILA Nº 1.175, de 18 de dezembro de 2015 e publicada no Boletim de Serviço nº 183, bem como nos artigos 38 a 42 do Estatuto da UNILA.

1 DAS REPRESENTAÇÕES E MANDATOS

O presente Edital orienta e regulamenta os procedimentos para a realização das eleições dos representantes docentes, para:

1.1 Conselho do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História - CONSUNIACH.
1.1.1 O número de vagas corresponde a 02 (duas) chapas compostas por titular e suplente.

1.2 Comissão de Ensino do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História.
1.2.1 O número de vagas corresponde a 05 (cinco) chapas compostas por titular e suplente.

1.3 Comissão de Pesquisa do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História.
1.3.1 O número de vagas corresponde a 04 (quatro) chapas compostas por titular e suplente.

1.4 Comissão de Extensão do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História.
1.4.1 O número de vagas corresponde a 05 (cinco) chapas compostas por titular e suplente.

1.5 O mandato dos(as) eleitos(as) terá duração de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação das designações no Boletim de Serviço.

1.5.1 Será permitida uma recondução ao cargo, conforme art. 61, Inciso I, § 1º do Regimento Geral.

2 DO CRONOGRAMA

O pleito eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

Publicação do Edital	17/11/21
Interposição de recursos ao Edital	17/11/21 a 20/11/21
Resposta aos recursos	22/11/21
Publicação do Edital após recursos	23/11/21
Inscrição das candidaturas	24/11/21 a 01/12/2021
Publicação do deferimento das candidaturas	03/12/21
Interposição de recurso relativo às candidaturas	04/12/21 a 06/12/21
Resposta aos recursos interpostos e homologação das candidaturas	08/12/21
Campanha eleitoral	09/12/21 a 15/12/21
Prazo final para indicação de fiscais para a apuração dos votos	13/12/21
Data da Eleição	Das 8h do dia 16/12/21 às 18h do dia 17/12/21
Apuração e divulgação do resultado parcial	17/12/21
Interposição de recursos relativos ao resultado parcial	20/12/21
Resposta aos recursos, homologação e divulgação dos resultados finais	Até 22/12/21

3 DOS(AS) ELEGÍVEIS E INELEGÍVEIS

3.1 São elegíveis para as representações das quais tratam este Edital, os(as) docentes do quadro ativo permanente, em exercício, vinculados(as) ao Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História.

3.2 São inelegíveis os(as) membros(as) da Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História – CEL/ILAACH;

3.2.2 os(as) docentes do quadro ativo temporário (visitantes e substitutos(as)).

3.3 A lista nominal dos(as) elegíveis será obtida na Pró-Reitoria Adjunta de Gestão de Pessoas.

3.3.1 A lista de elegíveis referida no item 3.3 encontra-se no Anexo I deste Edital.

4 DOS(AS) ELEITORES(AS)

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

4.1 Poderão participar da eleição, na qualidade de votantes, os(as) docentes do quadro ativo permanente, provisório e temporário da UNILA, vinculados ao ILAACH.

4.2 A lista nominal dos(as) eleitores(as) será obtida na Pró-Reitoria Adjunta de Gestão de Pessoas.

4.3 As listas de eleitores(as) a que se refere 4.2 encontra-se no Anexo II deste Edital.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições das candidaturas serão realizadas mediante o correto preenchimento do formulário específico (Anexo IV) e seu envio, em formato PDF, junto à foto do(a/os/as) candidatos(as), ao correio eletrônico: cel.ilaach@unila.edu.br, obedecendo ao cronograma.

5.1.1 A inscrição deverá ser enviada pelo correio eletrônico institucional do(a) candidato(a) titular da chapa, devidamente assinada pelo(a) titular e pelo(a) suplente, ao correio eletrônico: cel.ilaach@unila.edu.br, obedecendo ao cronograma.

5.1.1.2 A assinatura do formulário de inscrição poderá ser feita de forma digital, pelo Sistema Integrado de Gestão de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC).

5.2 Todos os campos do formulário são de preenchimento obrigatório.

5.2.1 No campo “descrição da proposta de candidatura da chapa ou minicurrículo” será permitido um texto de no máximo 400 caracteres.

5.3 É obrigatório o envio da foto do(a) titular ou do(a) titular e suplente no tamanho máximo de 100 pixels por 100 pixels.

5.3.1 Caso os(as) candidatos(as) optem pelo envio da foto do(a) titular e do(a) suplente, estas deverão ser em um mesmo arquivo.

5.3.2 A foto referida no item 5.3. deverá ser encaminhada à Comissão Eleitoral Local – ILAACH, na mesma mensagem eletrônica contendo o formulário de inscrição, no endereço eletrônico: cel.ilaach@unila.edu.br.

5.4 Inscrições fora do prazo, preenchidas incorretamente ou sem o envio de foto não serão deferidas.

5.5 A ordem de apresentação dos(as) candidatos(as) na tela do SIGEleição será pela ordem alfabética do nome do(a) titular.

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

5.6 Os(as) interessados(as) deverão submeter uma única inscrição, para uma única eleição, sob pena de desclassificação de todas as candidaturas.

5.7 O deferimento das candidaturas será publicado no sítio eletrônico da UNILA, no endereço <https://www.unila.edu.br/ilaach/consuni/cel>, conforme cronograma.

5.8 Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser interposto pelo preenchimento completo do formulário do Anexo III e encaminhado à Comissão Eleitoral Local – ILAACH, por meio de mensagem de seu e-mail institucional para o correio eletrônico cel.ilaach@unila.edu.br, em formato PDF, conforme cronograma.

5.9 A homologação das candidaturas será publicada no no Portal de Editais do sítio eletrônico da UNILA, no endereço <https://documentos.unila.edu.br/>, conforme cronograma.

5.9.1 Não tendo ocorrido inscrição ou homologação de chapa(s) para a eleição de determinada representação, considerar-se-á o processo eleitoral referente a esta representação encerrado, sem prejuízo dos processos referentes às demais representações de que trata o item 1 deste Edital.

6 DA CAMPANHA ELEITORAL

6.1 Considerar-se-á como Campanha Eleitoral o período compreendido entre a homologação e publicação dos pedidos de registros de candidaturas pela Comissão Eleitoral Local e a véspera do dia da votação, conforme cronograma.

6.2 No período de campanha eleitoral fica proibida:

6.2.1 a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum;

6.2.2 a confecção, utilização, distribuição por candidato(a), ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(à) eleitor(a);

6.2.3 a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte do candidato(a), exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei;

6.2.4 a divulgação de propaganda mediante cartazes, camisas e bonés;

6.2.5 a propaganda sonora dentro das unidades da UNILA, bem como qualquer outra que

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

perturbe as atividades didáticas e administrativas;

6.2.6 a arregimentação de eleitor ou a propaganda de boca de urna;

6.2.7 a utilização de verba e bens públicos para confecção e veiculação de propaganda;

6.2.8 a utilização de listas de e-mails institucionais para divulgação de candidatura, conforme Art. 4 da IN 02/2016 da SECOM.

6.3 No período de campanha eleitoral será permitido aos(às) candidatos(as):

6.3.1 visita às salas de aulas, mediante comunicado prévio à Comissão Eleitoral Local e autorização do(a) docente responsável pela disciplina;

6.3.2 reuniões eleitorais para exposição do Programa de Trabalho;

6.3.3 confecção de folders, folhetos e broches;

6.3.4 utilização de páginas virtuais.

6.3.5 o envio de e-mails a eleitores(as) para divulgação de candidatura, desde que não utilizando listas de e-mails institucionais.

6.4 Qualquer candidato(a) poderá recorrer à Comissão Eleitoral Local relatando fatos e indicando provas e pedir a abertura de investigação para apurar condutas em desacordo com as normas deste regulamento.

6.5 Excepcionalmente, na situação de pandemia de COVID-19, causada pelo vírus SARS-CoV-2, deverão ser observados os procedimentos e recomendações do Comitê Institucional de Enfrentamento ao COVID-19.

7 DAS ELEIÇÕES

7.1 A votação acontecerá por meio eletrônico, mediante acesso exclusivo ao sistema SIGEleição, no endereço <http://sig.unila.edu.br/sigeleicao/>, conforme cronograma.

7.2 O(a) eleitor(a) realizará o acesso ao SIG ELEIÇÃO, por intermédio do mesmo Usuário e Senha do Sistema Informatizado de Gestão – SIG, em qualquer terminal de computação e de qualquer localidade.

7.3 O(a) eleitor(a) somente terá direito a votar nas eleições em que está habilitado(a) como eleitor(a).

7.4 Cada votante terá direito a um único voto por eleição.

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

7.5 Cada docente votará em 01 (uma) chapa por eleição.

7.6 As eleições ocorrerão na data e nos horários especificados no cronograma deste Edital.

7.7 O voto é nominal, facultativo e intransferível.

8 DA APURAÇÃO DOS VOTOS, HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Por conta das condições epidemiológicas, o encerramento das eleições e a apuração dos votos dar-se-ão, excepcionalmente de forma remota, pela Comissão Eleitoral Local (CEL/ILAACH), acompanhada virtualmente pelos(as) candidatos(as) ou fiscais indicados(as) pelos(as) mesmos(as).

8.1.1 Os(as) candidatos(as) poderão indicar fiscais para a apuração, até a data definida no cronograma deste Edital, encaminhando seus nomes à Comissão Eleitoral Local – CEL/ILAACH, por meio de mensagem enviada do e-mail do(a) candidato(a) titular, para o correio eletrônico cel.ilaach@unila.edu.br.

8.1.2 Uma vez iniciado o processo de apuração, esse não será interrompido até a promulgação do resultado.

8.2 Serão eleitas as chapas que obtiverem o maior número dos votos válidos, descontando-se os votos brancos e nulos.

8.3 Havendo empate, será considerada eleita a chapa que tiver o(a) candidato(a) com maior titulação; persistindo o empate, a que tiver o(a) candidato(a) mais antigo(a) na Unidade; e, prevalecendo a situação, a que tiver o(a) candidato(a) mais idoso(a).

8.4 A(s) chapa(s) que não obtiver(em) nenhum voto não serão consideradas eleitas em nenhuma hipótese.

8.5 Não havendo nenhuma chapa concorrente a determinada representação e, obtido ao menos 1 (um) voto, considerar-se-á o processo eleitoral referente a esta representação encerrado, sem prejuízo dos processos referentes às demais representações.

8.6 A apuração dos votos será realizada de forma eletrônica, por meio do SIGEleição.

8.7 O resultado da apuração, a homologação e a divulgação dos resultados serão feitos pela Comissão Eleitoral Local (CEL-ILAACH) no Portal de Editais do sítio eletrônico da

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

UNILA, no endereço <https://documentos.unila.edu.br/>, conforme cronograma.

9 DOS RECURSOS

9.1 Poderão ser apresentados recursos em cada uma das fases do processo eleitoral, que serão analisados pela Comissão Eleitoral Local (CEL-ILAACH), de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma.

9.2 Os recursos deverão ser interpostos pelo preenchimento e encaminhamento do formulário (Anexo III) à Comissão Eleitoral Local – ILAACH, por meio de mensagem de seu e-mail institucional para o correio eletrônico cel.ilaach@unila.edu.br, em formato PDF, conforme cronograma.

9.3 Todos os recursos apresentados nos prazos previstos no cronograma serão analisados pela CEL-ILAACH.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral Local.

JULIANA FATIMA SERRAGLIO PASINI
17 de novembro de 2021

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

ANEXO I – LISTA DE DOCENTES ELEGÍVEIS

ALEXANDRE AGUIAR LOPES	EDUARDO DIAS FONSECA
ALEXANDRE CAMERA VARELLA	EMERSON PERETI
ANALIA CHERNAVSKY	ENDRICA GERALDO
ANA PAULA ARAUJO FONSECA	ESTER MARCAL FER
ANA RITA UHLE	FABIO ALLAN MENDES RAMALHO
ANA SILVIA ANDREU DA FONSECA	FABIO GUILHERME SALVATTI
ANAXSUELL FERNANDO DA SILVA	FELIPE DOS SANTOS MATIAS
ANDREA CIACCHI	FELIPE JOSE OLIVEIRA ABREU
ANGELA MARIA DE SOUZA	FELIX CENEVIVA EID
ANGELENE LAZZARETI	FERNANDO MESQUITA DE FARIA
ANIBAL ORUE POZZO	FIDEL PASCUA VILCHEZ
ANTONIO DE LA PENA GARCIA	FRANCIELE MARIA MARTINY
ANTONIO REDIVER GUIZZO	FRANCIELI REBELATTO
ARIEL MATIAS BLANCO	FRANCISCA PAULA SOARES MAIA
BARBARA MAISONNAVE ARISI	GABRIEL FERRAO MOREIRA
BERNARDO TEODORICO COSTA SOUZA	GABRIEL HENRIQUE BIANCO NAVIA
BRUNA MACEDO DE OLIVEIRA	GABRIEL SAMPAIO SOUZA LIMA REZENDE
BRUNA OTANI RIBEIRO	GASTON COSENTINO
BRUNO LOPEZ PETZOLDT	GERSON GALO LEDEZMA MENESES
CARLOS HENRIQUE LOPES DE ALMEIDA	GIANE DA SILVA MARIANO LESSA
CLEUSA GOMES DA SILVA	GREGORIO PEREZ DE OBANOS ROMERO
CLOVIS ANTONIO BRIGHENTI	HERNAN VENEGAS MARCELO
CRISTIANE CHECCHIA	IGNACIO DEL VALLE DÁVILLA
CRISTIANE GRANDO	IVAN ALEJANDRO ULLOA BUSTINZA
DANIELLE MICHELLE MOURA DE ARAUJO	JORGELINA IVANA TALLEI
DEBORA COTA	JOSIAS MATSCHULAT
DIANA ARAUJO PEREIRA	JULIA BATISTA ALVES
DIEGO CHOZAS RUIZ BELLOSO	JULIA CRISTINA GRANETTO MOREIRA
DINALDO SEPULVEDA ALMENDRA FILHO	JULIANA FRANZI
DINEIA GHIZZO NETO FELLINI	JULIANA PIROLA DA CONCEICAO BALESTRA
EDER CRISTIANO DE SOUZA	JULIANE CRISTINA LARSEN

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

KIRA SANTOS PEREIRA	MIRIAM CRISTIANY GARCIA ROSA
LARISSA FOSTINONE LOCOSELLI	MIRIAN SANTOS RIBEIRO DE OLIVEIRA
LARISSA PAULA TIRLONI	NATALIA DOS SANTOS FIGUEIREDO
LAURA FORTES	PABLO SOUZA DE VILLAVICENCIO
LAURA JANAINA DIAS AMATO	PAULO RENATO DA SILVA
LAURA MARCIA LUIZA FERREIRA	PEDRO AFONSO CRISTOVAO DOS SANTOS
LIGIA KARINA MARTINS DE ANDRADE	REJANE ESCOTO BUENO
LIVIA FERNANDA MORALES	RINALDO VITOR DA COSTA
LIVIA SANTOS DE SOUZA	RODRIGO FAUSTINONI BONCIANI
LORENA RODRIGUES TAVARES DE FREITAS	RODRIGO JUAN VILLAGRA CARRON
LUCAS BAPTISTA CASACIO	ROSANGELA DE JESUS SILVA
LUCIANO SIMOES SILVA	SENILDE ALCANTARA GUANAES
MADELEINE PIANA DE MIRANDA QUEIROZ	SIMONE BEATRIZ CORDEIRO RIBEIRO
MARCELO FERREIRA CORREA	SIMONE DA COSTA CARVALHO
MARCELO MARINHO	TATIANA PEREIRA CARVALHAL
MARCELO RICARDO VILLENA	THIAGO MARCONDES VALENZUELA BOLIVAR
MARIA BEATRIZ CYRINO MOREIRA	TIAGO BONATO
MARIA CERES PEREIRA	TIAGO COSTA SANCHES
MARIA ETA VIEIRA	VALDILENA RAMME
MARIANA CORTEZ	VALDINEY DA COSTA LOBO
MARILEIA SILVA DOS REIS	VIRGINIA OSORIO FLORES
MARIO RAMAO VILLALVA FILHO	VIVIANE DA SILVA ARAUJO
MARIO RENE RODRIGUEZ TORRES	WALDEMIR ROSA
MIGUEL ANTONIO AHUMADA CRISTI	

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

ANEXO II – LISTA DE ELEITORES(AS)

ALEXANDRE AGUIAR LOPES	DINEIA GHIZZO NETO FELLINI
ALEXANDRE CAMERA VARELLA	EDER CRISTIANO DE SOUZA
ANALIA CHERNAVSKY	ELIS REGINA BASSO
ANA PAULA ARAUJO FONSECA	EDUARDO DIAS FONSECA
ANA RITA UHLE	EDUARDO FAVA RUBIO
ANA SILVIA ANDREU DA FONSECA	EMERSON PERETI
ANXSUELL FERNANDO DA SILVA	ENDRICA GERALDO
ANDREA CIACCHI	ESTER MARCAL FER
ANGELA MARIA DE SOUZA	EVANDER RUTHIERI SATURNO DA SILVA
ANGELENE LAZZARETI	FABIO ALLAN MENDES RAMALHO
ANIBAL ORUE POZZO	FABIO GUILHERME SALVATTI
ANTONIO DE LA PENA GARCIA	FELIPE DOS SANTOS MATIAS
ANTONIO REDIVER GUIZZO	FELIPE JOSE OLIVEIRA ABREU
ARIEL MATIAS BLANCO	FELIX CENEVIVA EID
BARBARA MAISONNAVE ARISI	FERNANDO MESQUITA DE FARIA
BERNARDO TEODORICO COSTA SOUZA	FIDEL PASCUA VILCHEZ
BRUNA MACEDO DE OLIVEIRA	FLAVIA REGINA DORNELES RAMOS
BRUNA OTANI RIBEIRO	FRANCIELE MARIA MARTINY
BRUNO LOPEZ PETZOLDT	FRANCIELI REBELATTO
CAMILA BUENO GREJO	FRANCISCA PAULA SOARES MAIA
CAROLA GABRIELA SEPULVEDA VASQUEZ	FRANCISCO FERREIRA JUNIOR
CARLOS HENRIQUE LOPES DE ALMEIDA	GABRIEL FERRAO MOREIRA
CLEUSA GOMES DA SILVA	GABRIEL HENRIQUE BIANCO NAVIA
CLOVIS ANTONIO BRIGHENTI	GABRIEL SAMPAIO SOUZA LIMA REZENDE
CRISTIANE CHECCHIA	GASTON COSENTINO
CRISTIANE GRANDO	GERSON GALO LEDEZMA MENESES
DANIELLE MICHELLE MOURA DE ARAUJO	GIANE DA SILVA MARIANO LESSA
DEBORA COTA	GREGORIO PEREZ DE OBANOS ROMERO
DIANA ARAUJO PEREIRA	HERNAN VENEGAS MARCELO
DIEGO CHOZAS RUIZ BELLOSO	IGNACIO DEL VALLE DÁVILLA
DINALDO SEPULVEDA ALMENDRA FILHO	IVAN ALEJANDRO ULLOA BUSTINZA

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

JORGELINA IVANA TALLEI	MARIO RAMAO VILLALVA FILHO
JOSE IGNACIO MONTEAGUDO ROBLEDO	MARIO RENE RODRIGUEZ TORRES
JOSIAS MATSCHULAT	MIGUEL ANTONIO AHUMADA CRISTI
JULIA BATISTA ALVES	MIRIAM CRISTIANY GARCIA ROSA
JULIA CRISTINA GRANETTO MOREIRA	MIRIAN SANTOS RIBEIRO DE OLIVEIRA
JULIANA FATIMA SERRAGLIO PASINI	NAHLA YATIM
JULIANA FRANZI	NATALIA DOS SANTOS FIGUEIREDO
JULIANA PIROLA DA CONCEICAO BALESTRA	PABLO SOUZA DE VILLAVICENCIO
JULIANE CRISTINA LARSEN	PAULO RENATO DA SILVA
KIRA SANTOS PEREIRA	PEDRO AFONSO CRISTOVAO DOS SANTOS
LARISSA FOSTINONE LOCOSELLI	RAFFAELLA ANDREA FERNANDEZ
LARISSA PAULA TIRLONI	REJANE ESCOTO BUENO
LAURA FORTES	RINALDO VITOR DA COSTA
LAURA JANAINA DIAS AMATO	RODRIGO FAUSTINONI BONCIANI
LAURA MARCIA LUIZA FERREIRA	RODRIGO JUAN VILLAGRA CARRON
LIGIA KARINA MARTINS DE ANDRADE	ROSANGELA DE JESUS SILVA
LIVIA FERNANDA MORALES	SENILDE ALCANTARA GUANAES
LIVIA SANTOS DE SOUZA	SIMONE BEATRIZ CORDEIRO RIBEIRO
LORENA RODRIGUES TAVARES DE FREITAS	SIMONE DA COSTA CARVALHO
LUCAS BAPTISTA CASACIO	TATIANA MARTINS GABAS
LUCIANO SIMOES SILVA	TATIANA PEREIRA CARVALHAL
MADELEINE PIANA DE MIRANDA QUEIROZ	THIAGO MARCONDES VALENZUELA BOLIVAR
MARCELO FERREIRA CORREA	TIAGO BONATO
MARCELO MARINHO	TIAGO COSTA SANCHES
MARCELO RICARDO VILLENA	VALDILENA RAMME
MARIA BEATRIZ CYRINO MOREIRA	VALDINEY DA COSTA LOBO
MARIA CERES PEREIRA	VIRGINIA OSORIO FLORES
MARIA ETA VIEIRA	VIVIANE DA SILVA ARAUJO
MARIANA CORTEZ	WAGNER BARROS TEIXEIRA
MARILEIA SILVA DOS REIS	WALDEMIR ROSA

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

DADOS DO(A) REQUERENTE

Nome Completo:

E-mail Institucional:

RECURSO

Recurso Dirigido à(ao): Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História – CEL/ILAACH.

Referente ao Edital nº:

Motivo do Recurso:

Foz do Iguaçu, __ de _____ de 2021

DECISÃO DO RECURSO (Para uso da CEL-ILAACH)

() Deferido () Indeferido

Motivo:

Representante da CEL/ILAACH:

Local e data:

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

DADOS DO(A) CANDIDATO(A) A REPRESENTANTE DOCENTE - TITULAR

Nome Completo:

SIAPE:

Assinatura:

DADOS DO(A) CANDIDATO(A) A REPRESENTANTE DOCENTE - SUPLENTE

Nome Completo:

SIAPE:

Assinatura:

CANDIDATURA (Marcar apenas uma)

- () **Conselho** do Instituto Latino-Americano de de Arte, Cultura e História – **CONSUNIACH**.
- () **Comissão de ENSINO** do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História.
- () **Comissão de PESQUISA** do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História.
- () **Comissão de EXTENSÃO** do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História.

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE CANDIDATURA DA CHAPA OU MINICURRÍCULO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) (Máximo 400 caracteres)



Emitido em 17/11/2021

EDITAL Nº 29/2021 - null

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/11/2021 13:55)

JULIANA FATIMA SERRAGLIO PASINI

PROFESSOR VISITANTE

Matrícula: 3243840

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número:
29, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/11/2021** e o código de verificação: **37a2d36939**